LEI MUNICIPAL Nº. 1.018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas do Bairro São Geraldo – Loteamento IV, neste Município de Trindade - Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. Os logradouros abaixo discriminados e identificados no Projeto de Locação e no Memorial Descritivo, anexos a esta Lei, terão a seguinte denominação:

Rua 06 – *Fica denominada de Rua Kilon Peixoto de Alencar;*
Rua 07 – *Fica denominada de Rua Antônio Pereira de Santana;*
Rua 08 – *Fica denominada de Rua Professora Maria Riva Araripe Andrade;*
Rua 09 – *Fica denominada de Rua Luiz Domingos do Nascimento;*
Rua 10 – *Fica denominada de Rua Brás José da Silva;*
Rua 11 – *Fica denominada de Rua Elias Vicente do Nascimento;*
Rua 12 – *Fica denominada de Rua Lauzemiro José de Aquino;*
Rua 13 – *Fica denominada de Rua José Galdino Filho;*
Rua 14 – *Fica denominada de Rua Manoel Vicente da Silva;*
Rua 15 – *Fica denominada de Rua Sebastião Amaro de Farias;*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, em 29 de outubro de 2020.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal